



CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

PROJETO DE LEI - LEGISLATIVO 2/2022

“INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA MS DIA DA 'CAVALGADA ESPECIALMENTE MULHER' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições, que lhes são conferidas por Lei, FAZ SABER, que o plenário APROVOU, e encaminha para Sanção e Promulgação do Executivo Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Sidrolândia, o dia da “**CAVALGADA ESPECIALMENTE MULHER**”, a ser comemorado anualmente no segundo sábado do mês de março, em comemoração ao mês da mulher.

Art 2º Para realização do evento poderá haver parceria entre o poder executivo, suas secretarias e a Procuradoria da Mulher desta casa de Leis.

Art 3º O dia, ora instituído passara a constar no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Sidrolândia.

Art 4º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SIDROLÂNDIA/MS, 28 de Março de 2022

Joana Michalski
2º Secretário(a)(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AV ANTERO LEMES DA SILVA

JUSTIFICATIVA

Esse projeto visa a valorização do mês da mulher inserindo na sociedade e criar empoderamento. E a incentivar a participação de mulheres no exercício de espaços e atividades relacionadas aos seus direitos políticos e de suas funções públicas.

Joana Michalski
2 ° Secretário(a)(a)





CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
AV ANTERO LEMES DA SILVA

PARECER JURÍDICO

ANEXAR PARECER POSTERIORMENTE

CEC

Solicitação de parecer: 12/04/2022 08:46

Prazo: 17/04/2022

Comissão: CEC

Status do parecer: Encerrado

Resposta da Comissão

Data: 12/04/2022

Situação: Favorável

ANEXAR PARECER POSTERIORMENTE

